

#### EDITAL SEMEDI Nº 15/2025

### PROCESSO DE CADASTRAMENTO FUNCIONAL PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS NO ANO LETIVO DE 2025

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições, resolve: TORNAR PÚBLICO o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para um novo Processo de Cadastramento para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias para o ano letivo de 2025 aos professores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

A abertura do Edital de cadastramento de professores se faz necessário para garantir a continuidade e qualidade do ensino, atendendo a crescente demanda por profissionais do quadro do magistério. O Processo tem como objetivo preencher as vagas existentes nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI).

### 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 O professor interessado em ministrar aulas extraordinárias no ano letivo de 2025, deverá realizar inscrição mediante requerimento on-line padrão estabelecido pela SEMEDI, conforme o disposto no Anexo I do presente edital.
- 1.2 Antes de efetuar a inscrição no processo de cadastramento funcional para fins de atribuição de aulas extraordinárias no ano letivo de 2025, o servidor deverá certificar-se dos termos deste edital e dos requisitos exigidos.
- 1.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que assumirá as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 1.4 A constatação de má fé nas declarações prestadas pelos servidores inscritos no presente processo, acarretará em medidas legais pertinentes, além da anulação do direito à concessão de aulas extraordinárias, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
- 1.5 O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital e com o decreto nº 1.972/2014, dos quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6 Implicará em cancelamento da inscrição os casos enquadrados no Art.10 do Decreto nº 1972/2014.
- 1.7 Fica vetado a inscrição do professor que já tenha assumido aulas extraordinárias anteriormente a este novo Edital.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

1.8 Caberá ao Gestor da instituição de ensino informar aos professores sobre a abertura do processo de cadastramento para atribuição de aulas extraordinárias no ano letivo de 2025, registrando essa comunicação em Ata.

1.9 Finalizado o período das inscrições, o gestor deverá encaminhar ofício através do e-mail <a href="mailto:semedi.pedagogico1@paranagua.pr.gov.br">semedi.pedagogico1@paranagua.pr.gov.br</a>, relacionando todos os professores que informaram ter preenchido o requerimento do Processo de Cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2025, conforme modelo no Anexo II do presente edital, dentro do prazo e procedimentos estabelecidos.

#### 2. DO CRONOGRAMA

2.1 O Processo do Cadastramento Funcional para fins de atribuição de aulas extraordinárias, disciplinado através do presente edital, seguirá o seguinte cronograma:

Período das Inscrições: 25 a 26/02/2025.

Período do Protocolo formalizado pelo gestor, via e-mail: 27/02/2025.

Resultado Preliminar: 28/02/2025.

Período de Recursos com formalização no link (anexo III): 06/03/25 até às 16h.

Resultado Final: 07/03/2025.

Previsão de Convocação: 10/03/25.

### 3. DA CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 As aulas extraordinárias serão atribuídas por área de atuação e mediante convocação formalizada por edital público específico, de acordo com a necessidade e sempre obedecendo a ordem de classificação resultante do presente processo.
- 3.2 O professor convocado que não comparecer no horário e local especificados no edital de convocação ou, não tiver interesse no ato de escolha, por nenhuma das vagas ofertadas passará a constar automaticamente no final da lista de classificação.
- 3.3 O professor deverá observar no ato da escolha, a compatibilidade de turno das aulas extraordinárias com o(s) turno(s) exercido(s) na(s) carga(s) horária(s) do seu contrato com a Prefeitura.
- 3.4 O professor deverá ser habilitado para atuação na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental (anos iniciais ou finais).

## PARANAGUÁ UMA CIDADE PARA TODOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

- 3.5 O professor que não apresentar habilitação condizente com a vaga da área de atuação escolhida perderá o direito da escolha naquela classificação específica.
- 3.6 A classificação do processo disciplinado no presente edital será formalizada por área de atuação conforme especificação abaixo:
- Educação Infantil;

#### 4. DAS VAGAS

- 4.1 Da Educação Infantil, nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs)
- 4.1.1 Períodos:

Manhã - 07 vagas

Tarde - 17 vagas

#### 5. DOS RECURSOS

- 5.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor poderá interpor recurso único dentro do prazo e forma estabelecidos no presente edital, por linha funcional inscrita no processo, devidamente fundamentado, exclusivamente no link disponível em anexo III.
- 5.2 Para a análise dos recursos, não serão considerados procedentes eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, sendo estes de sua inteira responsabilidade.
- 5.3 Não será admitida nenhuma outra forma de recurso além do estabelecido no presente edital, bem como não caberá recurso aos professores não inscritos no processo.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O cadastramento resultante do Processo Excepcional de Cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2025 e a sua respectiva classificação gerada terão efeitos funcionais e financeiros somente para o ano letivo de 2025.
- 6.2 O valor da aula extraordinária será o estabelecido no Art.72 da Lei Complementar nº 113/2009.
- 6.3 As aulas extraordinárias são de cunho eventual, atribuídas aos professores integrantes do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atividades de docência.
- 6.4 O professor somente terá direito ao pagamento das aulas extraordinárias e ao acréscimo de jornada de trabalho, respectivamente, após ter completado a carga horária do seu cargo efetivo.



6.5 Todas as publicações oficiais referentes ao processo disciplinado no presente edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico:

https://semedi.paranagua.pr.gov.br/conteudo/administrativo/editais

Paranaguá, 24 de fevereiro de 2025

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Decreto nº 006/2025

Ewelin Jamile Alexandre Teodoro dos Santos Supervisora Especial em Gestão do Sistema de Ensino Portaria nº 113/2025

Ziuzania Benedito dos Santos Supervisora Especial em Gestão Pedagógica I

Portaria nº 122/2025



Anexo I - Processo Excepcional de Cadastramento Funcional para fins de atribuição de Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2025.

### Inscrições:

Educação Infantil (Manhã):
 Professor de Educação Infantil ou Ensino Fundamental
 <a href="https://forms.gle/EGCGTR62os5uYYRaA">https://forms.gle/EGCGTR62os5uYYRaA</a>

Educação Infantil (Tarde):
 Professor de Educação Infantil ou Ensino Fundamental
 <a href="https://forms.gle/J2LGdimYGk6Vp3Uj6">https://forms.gle/J2LGdimYGk6Vp3Uj6</a>



Instituição de Ensino:\_\_\_\_\_

Descrição dos nomes em ordem alfabética:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

# Anexo II - Relação dos Professores interessados em ministrarem Aulas Extraordinárias para o ano letivo de 2025.

Telefone:\_\_\_\_\_\_Nº de formulários cadastrados:\_\_\_\_\_\_

Ord.	Matrícula			Non	ne		Т	elefone	
01									
02									
03									
04									
05									
06									
07									
08									
09									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
inar o	presente fo	rmulário	me resp		o por too juá,				
			Ass	sinatura	da Gesto	ora			



#### **ANEXO III - Formulário de Recurso**

Do Processo Excepcional de Cadastramento Funcional para fins de atribuição de Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2025.

Recurso:

https://forms.gle/JYEtXvGmXtxLb7tm9